



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0043/2020  
REFERENTE AO PROCESSO Nº 0078/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO  
ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com endereço na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.376 – 26º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores, **ALEX EDUARDO DE FREITAS** e **ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – com tecnologia digital E1, através de produtos de VOZ, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia para a SEDE, Escola de Negócios, Centro de Referência, Escritórios Regionais (ER's) e Pontos de Atendimento (PA's) do SEBRAE-SP.

**CONSIDERANDO** o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29 parágrafo único e 32, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato nº 043/2020 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 04 de novembro de 2024 e vencimento em 03 de maio de 2025.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor da do presente aditivo é de R\$ 320.081,74 (trezentos e vinte mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), a ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno, passando a ser composto conforme abaixo:

### 1. Serviço mensal - período de 06 meses após aprovação do SEBRAE-SP do serviço de implantação.

SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 6 MESES
Serviços de Voz / E1 – Sede (5 x E1) Ramais DDR - (assinatura e ramais DDR)	Ponto instalado/mês	1	R\$672,18	R\$672,18	R\$4.033,08
Serviços de Voz / E1 – Capital Centro (2 x E1) - (assinatura e ramais DDR)	Ponto instalado	1	R\$672,18	R\$672,18	R\$4.033,08
Serviços de Voz / E1 – ER/ESCOLA/PALACIO/PA (1 x E1) - (assinatura e ramais DDR)	Ponto instalado e/ou sob demanda	41	R\$672,18	R\$27.559,38	R\$165.356,28
Ligações Locais Fixo-Fixo	Minutos/mês	61.331	R\$0,03	R\$2.061,27	R\$12.367,64
Minutos de Ligações Locais Fixo-Móvel (VC1)	Minutos/mês	53.605	R\$0,29	R\$15.613,96	R\$93.683,74
Ligações de Longa Distância Nacional Fixo-Fixo INTRA	Minutos/mês	18.003	R\$0,08	R\$1.440,24	R\$8.641,44
Ligações de Longa Distância Nacional Fixo-Fixo INTER	Minutos/mês	3.173	R\$0,08	R\$253,84	R\$1.523,04
Ligações de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC2)	Minutos/mês	9.502	R\$0,30	R\$2.874,17	R\$17.245,05
Ligações de Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (VC3)	Minutos/mês	1601	R\$0,30	R\$484,27	R\$2.905,63
Ligações de Longa Distância Internacional	Minutos/mês	28	R\$1,14	R\$31,92	R\$191,52
VALOR TOTAL (R\$)			<b>R\$309.980,50</b>		

### SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Implantação/instalação (Sob Demanda)	Unitário	41	0	0
Alteração de Localidade/remanejamento (sob demanda)	Unitário	7	R\$ 1.398,32	R\$ 9.788,24



Será acrescido ao valor total do contrato, o valor de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais, para fins de pagamento de despesas excepcionais a serem pagas a título de reembolso.

### **3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e termos aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordado.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e em reconhecer como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

---

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**  
Diretor-Superintendente  
**SEBRAE-SP**

---

**ALEX EDUARDO DE FREITAS**  
Representante  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

---

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**  
Diretor Técnico  
**SEBRAE-SP**

---

**ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA**  
Representante  
**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

---

**REINALDO PEDRO CORRÊA**  
Diretor de Administração e Finanças  
**SEBRAE-SP**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## Processo - 78-2020 - Contrato 043- 2020 - Minuta 5º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link  
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=D1-C7-1E-8D-7E-37-43-CE-67-49-92-A0-F1-75-5B-C4-CB-89-B5-8F> acesse o site  
<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** D1-C7-1E-8D-7E-37-43-CE-67-49-92-A0-F1-75-5B-C4-CB-89-B5-8F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Alex Freitas - 070.\*\*\*.\*\*-02** - 07/10/2024 11:48:54

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 163.\*\*\*.\*\*\*.\*\*8

✓ **Andressa Oliveira - 822.\*\*\*.\*\*-68** - 07/10/2024 12:09:32

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 163.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*-62** - 09/10/2024 10:41:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*4

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*-20** - 09/10/2024 13:40:52

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*4

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*-80** - 09/10/2024 16:11:11

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*7

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Mauro Bergamo - 058.\*\*\*.\*\*-05** - 04/10/2024 15:30:37

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*-76** - 04/10/2024 19:21:54

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*2

